

Edital 026/2024 - Seleção de Bolsistas CAPES e FAPEMIG para o Programa de Pós-graduação em Odontologia - Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Mestrado Acadêmico (PPGODO), faz saber que, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024** estarão abertas as inscrições de candidatos às bolsas de estudo do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Taxa e Bolsa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que têm por objetivo apoiar discentes de programas de Pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior.

1. DOS BENEFÍCIOS

- 1.1 Os benefícios serão concedidos aos alunos com melhor desempenho acadêmico e que preencham os critérios definidos por estas agências assim como pelo presente edital.
- 1.2 Os benefícios poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovados por mais 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 24 meses. O período de 24 meses é contado a partir da entrada do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados na 21ª Turma do PPGODO e sem pendências financeiras com a Universidade de Uberaba;
- 2.2 não possuir vínculo empregatício;
- 2.3 não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro PPG, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES ou pela FAPEMIG;
- 2.4 se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 2.5 firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste programa;
- 2.6 estar em concordância com a Deliberação 84 do Conselho Curador da FAPEMIG, de 11 de agosto de 2015;
- 2.7 estar em concordância com a Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- 2.8 ser domiciliado no Estado de Minas Gerais (**para bolsistas FAPEMIG**).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 Inscrição:

- 3.1.1 Solicitação do pedido de bolsa, contendo declaração de não receber bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais e de estar ciente e de acordo com os requisitos do Edital (Anexo I);
- 3.1.2 comprovante de residência no Estado de Minas Gerais (**para bolsistas FAPEMIG**);
- 3.1.3 currículo Lattes atualizado com cópia da documentação comprobatória;
- 3.1.4 declaração de dedicação prioritária às atividades acadêmicas do PPGODO e que não recebe bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais (Anexo II);
- 3.1.5 declaração de que atenderá a todos os requisitos do órgão de fomento que concede a bolsa (Anexo III);
- 3.1.6 declaração de ciência da pontuação atribuída ao Lattes (Auto soma do Anexo IV).

As inscrições serão recebidas pessoalmente ou encaminhadas por SEDEX 10, com data da postagem até **30/08/2024**. Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa, no ato da inscrição e obedecendo, rigorosamente, os prazos estabelecidos nesse Edital de bolsas.

3.2 Implementação da bolsa:

- 3.2.1 formulário 33 da FAPEMIG preenchido, assinado e com os devidos carimbos (para bolsistas FAPEMIG);
- 3.2.2 termo de Compromisso devidamente assinado e com firma reconhecida;
- 3.2.3 cópia do RG ou CNH e CPF;
- 3.2.4 cópia do comprovante de endereço no Estado de Minas Gerais (**para bolsistas FAPEMIG**);
- 3.2.5 cópia da carteira de trabalho (frente e verso da identificação + cópia da última folha com registro + a folha seguinte em branco) ou
- 3.2.6 declaração de próprio punho declarando que não possui vínculo empregatício (caso o aluno não tenha carteira de trabalho);
- 3.2.7 dados da conta corrente (nominal - não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- 3.2.8 se necessário, formulários adicionais para cada modalidade de bolsa serão encaminhados via e-mail;
- 3.2.9 o aluno contemplado terá até 2 (dois) dias úteis para trazer toda documentação necessária para implementação da bolsa, considerando o CRONOGRAMA do presente Edital;
- 3.2.10 declaração de ciência de obrigatoriedade de assinatura na lista de presença de acordo com a modalidade da cada bolsa;
- 3.2.11 para implementação não pode haver pendências com a Uniube.

As cópias **serão conferidas com os originais** de cada documento exigido para a implementação da bolsa.

Local para entrega dos documentos ou envio do SEDEX 10: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia, Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Bloco D, sala 2D04, Av. Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, CEP 38055-500, Uberaba, MG.

Horários para recebimento dos documentos: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h e das 13 às 16h00.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme os pesos atribuídos no item 6 do presente Edital.
- 4.2 O candidato selecionado ao benefício de bolsa que não comprovar as exigências descritas na Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, perderá o direito ao benefício.
- 4.3 O candidato selecionado ao benefício de bolsa que não atender aos requisitos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG (<http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-formacao/ler/348/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg>), perderá o direito ao benefício.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS**5.1 Bolsas de Pós-graduação:**

- a) Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Taxa e Bolsa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme o que determina as instruções constantes do Anexo à Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012;
- b) Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG/FAPEMIG, conforme o que determina o Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG (disponível em <http://www.fapemig.br/pt-br/arquivos/site/manual-fapemig/atualizacao-janeiro-2017/24-01/manual-fapemig-outubro-2016.pdf>).

5.2 Quantidade de vagas:

Modalidade / Agência de Fomento	Nº de Bolsas	Classificação	Mês de implementação
PROSUP-Bolsa/CAPES	01	1º	Setembro/2024
PAPG/FAPEMIG	01	2º	Setembro/2024

Ressalta-se que os benefícios serão concedidos pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovadas por mais 12 meses, obedecendo o limite regular para integralização do curso em 24 meses. O período de 24 meses é contado a partir da matrícula do aluno no Programa e não do momento de concessão do benefício.

- 5.3 As bolsas serão implementadas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos à medida que forem liberadas durante o ano de 2024.
- 5.4 De acordo com o Ofício Circular nº 2/2022-GAB/PR/CAPES o número de bolsas e taxas escolares atualmente disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Nota 1: Prova de Seleção (Peso 1)

Nota 2: Currículo Lattes (Peso 2) conforme os pontos do Anexo IV

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 1º) nota obtida na avaliação do currículo Lattes;
- 2º) nota da prova escrita no processo de seleção para o ingresso no Mestrado;
- 3º) ordem decrescente de idade.

8. DOS RECURSOS

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do resultado da seleção, para fazer qualquer contestação, que deverá ser feita, impreterivelmente pelo e-mail mestrado.odo@uniube.br. A Comissão de Bolsas do PPGODO analisará a contestação e divulgará o resultado de acordo com o CRONOGRAMA do presente Edital. Recursos serão aceitos mediante entrega de documentação comprobatória e auto soma de nota curricular encaminhados via SAE, dentro do AVA.

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 Dedicção ao curso de Mestrado de acordo com as regras estabelecidas pela CAPES e pela FAPEMIG e pelo Edital;
- 9.2 entrega de atividades e avaliações rigorosamente dentro dos prazos acordados pelos professores;
- 9.3 comprovação de bom desempenho acadêmico em todas as disciplinas cursadas (Conceito A ou B) e desempenho SATISFATÓRIO respondido pelo(a) orientador(a) na Ficha de Frequência mensal;
- 9.4 participação em eventos acadêmicos ligados à área da Odontologia;
- 9.5 apresentação de plano de trabalho e relatório semestral para acompanhamento pela Comissão de Bolsas;
- 9.6 entregar, em data estabelecida pelo PPGODO, a documentação necessária para a renovação anual da bolsa, segundo o Regulamento Geral do Programa de Bolsas da Pós-graduação *stricto sensu* (disponível em <https://uniube.br/propepe/ppg/odontologia/programa-de-bolsas-stricto-sensu.php>).

10. CRONOGRAMA

Dias	Horários	Etapas
26/08 a 30/08/2024	8h00 às 11h e das 13 às 16h00	Período de Inscrição e entrega da documentação
02/09/2024	-	Divulgação do deferimento das inscrições, via e-mail
05/09/2024	-	Divulgação dos resultados (por e-mail)
06/09/2024	-	Recursos (de acordo com o item 8 deste Edital)
09/09/2024	-	Análise dos recursos
11/09/2024	até 18h	Resultado dos recursos (por e-mail)



Dias	Horários	Etapas
12 e 13/09/2024	8h00 às 11h e das 13 às 16h00	Entrega de documentos para implementação da bolsa
Setembro/2024	-	Início da concessão da bolsa

11. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, caso o bolsista não atenda aos critérios estabelecidos no item 9.

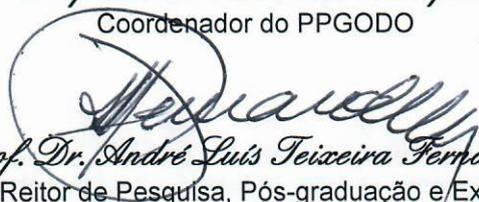
O atraso na entrega dos itens 9.2 e 9.5 acarretarão em advertência pela Comissão de Bolsas. Alunos que recebam a segunda advertência estarão sujeitos ao cancelamento do benefício.

Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGODO, com recurso para o Colegiado de Pós-graduação.

Uberaba, 26 de agosto

de 2024.


Prof. Dr. Cesar Penazzo Lepri
Coordenador do PPGODO


Prof. Dr. André Luis Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: M () F ()

CPF: _____ RG: _____ Org.Exp.: _____ UF: _____

Estado Civil: _____

Endereço atualizado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

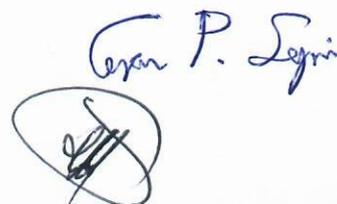
E-mail: _____

Possui vínculo empregatício? Sim () Não ()

Já recebeu algum tipo de Bolsa de agências de fomento do Brasil ou do exterior? Sim () Não ()

Qual? _____

Data: ____/____/____



Caron P. Segrin

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que durante a vigência da Bolsa que porventura me seja outorgada pelo Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba, concedida pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Taxa e Bolsa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pelo Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), não exercerei qualquer atividade pública ou privada, remunerada ou não, nem me beneficiarei de bolsas concedidas por outras entidades, ressalvada expressa autorização da CAPES ou da FAPEMIG, sob pena de restituir aos órgãos de fomento, os recursos por mim recebidos àquele título, devidamente atualizados monetariamente, acrescidos de mora, custas e demais encargos processuais, sujeitando-me às demais medidas administrativas e judiciais, conforme as instruções constantes do Anexo à Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012 ou do Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG.

Uberaba, ____ / ____ / ____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____


Cezar P. Segnini

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDERÁ A TODOS OS REQUISITOS DO ÓRGÃO DE FOMENTO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ candidato(a) a uma bolsa do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba (PPGODO), concedida pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (modalidades Taxa e Bolsa) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou pelo Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

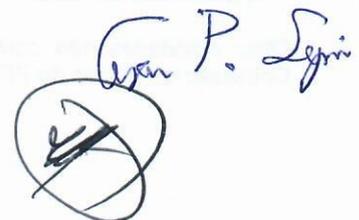
- I dedicação integral as atividades no PPGODO conforme definido pelo Anexo à Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012 ou pelo Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG;
- II ser domiciliado no Estado de Minas Gerais (para bolsistas FAPEMIG);
- II não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil;
- III entregar, quando solicitado, documentos pertinentes as atividades do programa;
- IV qualquer produção científica gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da CAPES ou da FAPEMIG.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da minha bolsa.

Uberaba, ____ / ____ / ____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Tabela I: Atividades de formação

Atividade	Valor	Unidade	Pontuação Máxima	Para uso da Comissão
1. Monitoria	1	por disciplina	2	
2. Iniciação Científica	3	por ano	6	
3. Curso de Especialização (concluído)	4	por curso	8	
4. Curso de Especialização (em andamento)	0,5	por curso	1	
5. Curso de Mestrado	20	por curso	40	
6. Curso de Doutorado	30	por curso	60	
7. Estágio de Pós-Doutorado	35	por estágio	70	
8. Cursos de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	2	por curso	4	

Tabela II: Atividades de produção intelectual reconhecidas pela CAPES

Atividade	Valor	Unidade	Pontuação Máxima	Para uso da Comissão
9. Projeto de extensão e/ou de pesquisa	0,5	por projeto	1	
10. Publicação de capítulos de livro na área de Odontologia ou afins	3	por publicação		
11. Publicação completa em revista A1 para odontologia	10	por publicação		
12. Publicação completa em revista A2 para odontologia	9	por publicação		
13. Publicação completa em revista A3 para odontologia	8	por publicação		
14. Publicação completa em revista A4 para odontologia	7	por publicação		
15. Publicação completa em revista B1 para odontologia	6	por publicação		
16. Publicação completa em revista B2 para odontologia	5	por publicação		
17. Publicação completa em revista B3 para odontologia	4	por publicação		
18. Participação em congressos ou encontros nacionais	0,5	por participação	2	
19. Participação em congressos ou encontros internacionais	1	por participação	2	
20. Publicação de trabalho/resumo em congressos ou encontros nacionais	1	por publicação	4	
21. Publicação de trabalho/resumo em congressos ou encontros internacionais	2	por publicação	6	
22. Apresentação de trabalho em congressos ou encontros nacionais	1	por apresentação	4	
23. Apresentação de trabalho em congressos ou encontros internacionais	2	por apresentação	6	
24. Premiação em eventos científicos	2	por prêmio	6	
25. Menção honrosa por trabalhos científicos	2	por menção	6	
26. Cursos de Extensão Universitária (acima de 40 horas)	1	por curso	4	
27. Cursos de Curta Duração (2 a 39 horas)	0,05	por curso	1	
28. Experiência Docente	1		5	

* As atividades da Tabela II valem apenas para os últimos 5 anos.

Obs.: Atividades não contempladas na tabela serão analisadas e, eventualmente, pontuadas a critério da Comissão de Bolsas do PPGODO.

